

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Julho de 2023.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 208, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-2VJRK,
RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEANDRO BATISTA MIRANDA**, n.º funcional 4333535, vínculo 4, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Servidores da Polícia Civil do Espírito Santo, a partir de 11 de julho de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1131727**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

ID CidadES /TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0008

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER - torna pública a decisão de aplicar as sanções administrativas, previstas na Cláusula 12.2, "b" e "d", do **Contrato n.º. 014/2022**, em desfavor da empresa **MERU VIAGENS LTDA - CNPJ: 09.215.207/0001-58:**

a) Multa Compensatória por Perdas e Danos, no valor de R\$ 88.071,14 (oitenta e oito mil, setenta e um reais e quatorze centavos); e
b) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses, e o consequente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES.

As sanções estão em consonância com o art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Art. 28 do Decreto Estadual nº. 2.458/2010, tendo sido devidamente apuradas por meio do **processo n.º 2023-OHLGP**, e seu prazo, no caso da sanção prevista no item "b", inicia-se a partir da data desta publicação.

Fica a referida empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010.

Vitória, 19 de julho de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 1130858**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato N.º 016/2022
Pregão N.º 014/2022
Processo SEGER 2021-CJGVH

ID CidadES / TCE - ES: 2022.500E0600002.01.0007

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: MOBILE COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 07.343.712/0001-52.

Objeto:

I-Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/07/2023.

II-Concessão do reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 016/2022, no percentual de 2,998960 (dois vírgula nove nove oito nove seis zero por cento).

Valor Mensal Reajustado: R\$ 2.307,18 (dois mil trezentos e sete reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade de nº. 10.28.101.04.122.0800.2070, Elemento de Despesas nº. 3.3.90.39, Fonte 1.500.000000, previstos no orçamento da SEGER.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo

Protocolo 1131651**RESUMO 4º TERMO ADITIVO**

Processo N.º. 2020-MCPFN

Pregão N.º. 001/2021

Contrato N.º. 002/2021

CONTRATANTE: SEGER**CONTRATADA:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar a SEDES a importância de R\$ 548,92 provenientes de parte do valor de adesão da SECTI, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato 002/2021, com suas posteriores alterações.

DA ADESÃO

2.1 Fica autorizada a adesão da SEDES ao Contrato nº 002/2021 no valor previsto na cláusula primeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEDES

Programa de Trabalho: 10.49.101.23.122.0035.2070

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 500

Valor: R\$ 548,92

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 20 de julho de 2023

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

(respondendo conforme Decreto nº 1774-S, de 17.07.2023)

Protocolo 1131694**RESUMO 14º TERMO ADITIVO**

Processo N.º. 2020-DHHVX

Pregão N.º. 032/2017

Contrato N.º. 021/2017

CONTRATANTE: SEGER**CONTRATADA:** OI S.A. - Em Recuperação Judicial
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar a

SEDES a importância de R\$ 11.230,95 provenientes de parte do valor de adesão da SECTI, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato 021/2017, com suas posteriores alterações.

DA ADESÃO

2.1 Fica autorizada a adesão da SEDES ao Contrato nº 021/2017 no valor previsto na cláusula primeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEDES

Programa de Trabalho: 10.49.101.23.122.0035.2070

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 500

Valor: R\$ 11.230,95

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 20 de julho de 2023

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

(respondendo conforme Decreto nº 1774-S, de 17.07.2023)

Protocolo 1131696

ERRATA

No Edital nº 33, de 14 de julho de 2023, publicada em 17 de julho de 2023, referente ao Anexo Único;

Onde se lê:

NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
3405133	2	KAROLLINE MIRANDA LYRA MATOS	91.00	1

Leia-se:

NF	Vínc	Nome	Pontos	Class.
3405133	2	KAROLLINE MIRANDA LYRA MATOS	91.00	1
3396940	2	RAMIREZ GRISONI GONCALVES	56.00	2

CHARLES DIAS ALMEIDA

**Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto nº 1773-S, publicado em 18/07/2023**

Protocolo 1131046

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**SUBGERÊNCIA FISCAL
REGIÃO METROPOLITANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 008/2023**

Nos termos do Art. 791, inciso I, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº. 1.090-R de 25/10/2002, ficam intimados os contribuintes identificados no anexo deste edital INTIMADOS a procederem a liberação das mercadorias ou bens apreendidos através dos Autos de Apreensão e Depósito abaixo relacionados na forma do Art. 790, inciso I, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia após a publicação deste edital, sob pena das mercadorias ou bens serem declarados abandonados, na forma do Art. 791, tendo em vista que encontram-se em poder da Secretaria da Fazenda, na Subgerência fiscal - região metropolitana, situada na Av. Carlos Lindenberg, 1445, Glória, Vila Velha/ES.

O anexo deste edital relaciona os contribuintes ora intimados por município de circunscrição e traz ainda as seguintes identificações sequenciais:

- 1 - Nome;
- 2 - CPF;
- 3 - Nº do processo;
- 4 - Nº do Auto de Apreensão e Depósito;
- 5 - Nº do Auto de Infração relacionado.

ANEXO**SERRA**

BRUNO ALMEIDA SILVA; 056.793.487-05;
90372476; 191035-9; 5.144.535-5
BRUNO ALMEIDA SILVA; 056.793.487-05;
90372620; 191034-8; 5.144.572-2

Vila Velha, 20 de julho de 2023.

**HELDER COSTA LEÃO
SUBGERENTE FISCAL
REGIÃO METROPOLITANA**

Protocolo 1131216